PORTARIA Nº. 012/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Parecer Final da Comissão Especial de Progressão e Elevação de Categorias, Decreto Legislativo nº. 003/2009 e Lei Municipal nº. 029/2003.**

RESOLVE...

Declaro a progressão e elevação de categoria a outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível e classe, obedecendo ao critério de antiguidade dos funcionários do Quadro de Servidores Efetivo da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, conforme determina o Parecer Final da Comissão Especial de Progressão e Elevação de Categoria, Decreto Legislativo nº. 003/2009 e Lei Municipal nº. 029/2003.

Art. 1º. Fica por força desta portaria conforme Parecer Final da Comissão especial de Progressão e Elevação de Categoria, Decreto Legislativo nº. 003/2009 e Lei Municipal nº. 029/2003, concedida a progressão e elevação de categorias obedecendo ao critério de antiguidade, aos servidores efetivo da Câmara Municipal de Santana do Itararé descritos abaixo.

> José Ademir da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 3.201.188-8 - SSP/PR, inscrito no CPF. nº. 440.893.419-49, ocupante do Cardo de Provimento Efetivo de Adm. de Secretaria, pelo tempo de serviço trabalhado apurado em 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, tendo direito liquido, certo e adquirido em subir 01 (uma) categoria, ou seja, da Categoria "A" para Categoria "B", conforme Parecer Final da Comissão, Decreto Legislativo nº. 003/2009, Lei Municipal nº. 029/2003 e anexo III, tabela de vencimentos, empregos públicos quadro efetivo resolução nº. 011/2005 da Câmara Municipal.

> Marco Antonio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 6.253.371-4 - SSP/PR, inscrito no CPF. nº. 870.281.319-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial do Legislativo, pelo tempo de serviço trabalhado apurado em15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, tendo direito liquido, certo e adquirido em subir 03 (três) categoria, ou seja, da Categoria "A" para Categoria "D", conforme Parecer Final da Comissão, Decreto Legislativo nº. 003/2009, Lei Municipal nº. 029/2003 e anexo III, tabela de vencimentos, empregos públicos quadro efetivo resolução nº. 011/2005 da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2009.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Santana do Itararé, 19 de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência,

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
Data supra

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 19 DE AGOSTO DE 2009.